

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

**DECRETO N.º 7050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.306.0010.2032	Merenda Escolar Educação Básica/Estadual		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>241</b>	3.3.90.30	120.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	120.000,00
	<b>02.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R</b>
	04.122.0003.2003	Manut. Ativ. do Gabinete do Prefeito		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Compras, Almox. e R. H
<b>25</b>	4.4.90.52	10.000,00	<b>62</b>	3.3.90.30	10.000,00
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>		<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
	08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. a Criança e Adolescente		08.243.0013.2046	Manut. Ativ. Assist. a Criança e Adolescente
<b>318</b>	3.1.90.16	500,00	<b>321</b>	3.3.90.30	500,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto		15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins
<b>460</b>	4.4.90.52	1.000,00	<b>443</b>	4.4.90.51	1.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgoto</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto		15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afins
<b>460</b>	4.4.90.52	6.000,00	<b>447</b>	4.4.90.51	6.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Compras, Almox. e R. H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Compras, Almox. e R. H
<b>66</b>	3.3.90.46	1.000,00	<b>65</b>	3.3.90.40	1.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 06 de setembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**DECRETO N.º 7052, 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera e reconduz o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal n.º 3261, de 16 de abril de 2019, composto pelos seguintes membros:

Governamentais:

Representantes da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social  
- Titular: LUCIANA JUNQUEIRA DE SOUSA CASADO  
- Suplente: THAÍSE MARINA BENONI BEZERRA DIAS

Representantes da Diretoria de Saúde  
- Titular: FERNANDA TREVISAN BRITO  
- Suplente: HUGO CHIGNOLLI MAROZZI

Representantes do Setor de Educação e Cultura  
- Titular: RENATA REGIANI SILVA DAMASCENO  
- Suplente: SIDINÉIA APARECIDA MONTEIRO FAVARETTO

Representantes do Setor de Esportes e Lazer  
- Titular: EDNEY TADEU DA SILVA  
- Suplente: AMÉRICO ANTÔNIO IZIDORO BORGES

Não-Governamentais:

Representantes de Entidades Assistenciais de Atendimento a Crianças e Adolescentes  
- Titular: SHEILA MARA GATTI SAMPAIO  
- Suplente: BEATRIZ DE SOUZA PASCOAL  
- Titular: JAQUELINE REQUENA ALVES  
- Suplente: THAINÁ MEDEIROS DE SÁ SIMÕES AMARAL  
- Titular: MARIA ELENA CREPALDI  
- Suplente: GABRIELA LAMERO AMORIM